**PROJETO DE LEI Nº 133 DE 2020**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.779, DE 12 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

ACâmara Municipal de Mogi Mirimaprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei Municipal nº 5.779, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), localizada no Núcleo Integrado de Atividade Social (NIAS), na Rua José Mário Barros Milano, nº 500, Parque das Laranjeiras, neste Município, **onde se lê: *“Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)”;* leia-se: *“Centro Educacional Municipal de Primeira Infância (CEMPI)”.***

Parágrafo único. Ao Centro Educacional Municipal de Primeira Infância (CEMPI) de que trata o *caput* deste artigo, fica mantida a denominação de **“Profª. DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de dezembro de 2 020.

## CARLOS NELSON BUENO

 Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 133 de 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**